

^
Cmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00131

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2857, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

"Altera o Artigo 1º da Lei nº 2844, de 17 de outubro de 1994".

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2844, de 17 de outubro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

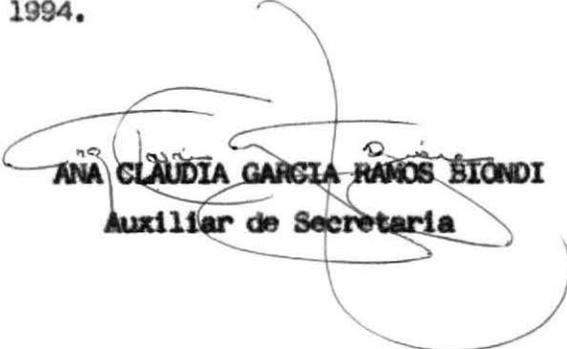
"Art. 1º - Passa a denominar-se **JOSÉ BATISTA MENDES**, a Rua 4 (quatro) do Loteamento denominado "Vista Alegre", que se inicia na Rua Arsênio Francesco Pietro Angelo Bertone e termina na Rua José Antonio Ribeiro, como justa homenagem póstuma a aquele que tanto se dedicou a coletividade cruzeirense.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 21 de novembro de 1994.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 21 de novembro de 1994.


ANA CLÁUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria